

**LEI MUNICIPAL Nº 2.114/26, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, a disponibilizar ambulância com condutor e pessoal técnico da área da saúde para auxiliar o Município de Centenário, RS, e dá outras providências.*

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, RS, autorizado a disponibilizar ambulância com condutor e pessoal técnico na área da saúde, próprio do Município, visando colaborar com o Município de Centenário – RS, na realização da Etapa do “Erechim Rally Brasil” junto ao Município de Centenário, RS, no âmbito da Programação da EXPOCEN - 2026, a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de março de 2026.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 20.03.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,  
Secretário Adjunto.